



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

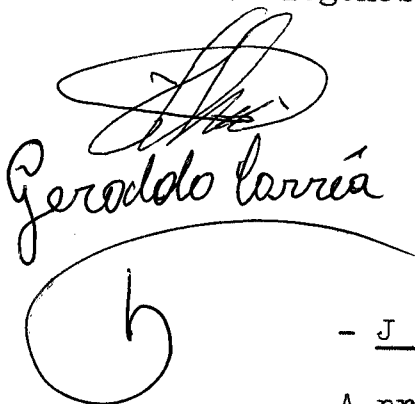
- REQUERIMENTO Nº 197 /87 -

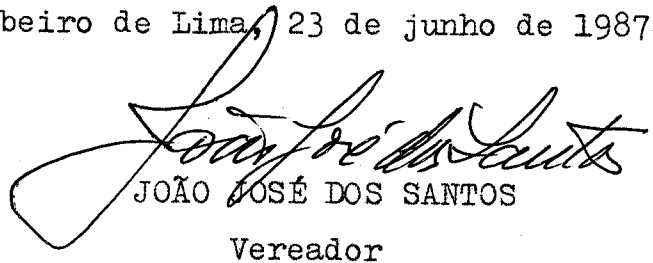
Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao sr. ANTONIO IGNÁCIO DE JESUS - DD. Presidente da Tele comunicações de São Paulo S.A., no sentido de que seja estudada a possibilidade, de que seja alterada a atual sistemática adotada - por aquela Sociedade, de forma que, quando houver o bloqueio da linha telefônica, que o assinante seja previamente informado, possibilitando assim, que tenha tempo para sanar seu débito se for o caso, evitando desta forma, transtornos aos assinantes.

Requeiro ainda, que os termos desta propositura, sejam levados ao conhecimento do Exmo. Sr. Antonio Carlos Magalhães - Digníssimo Ministro das Comunicações.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 23 de junho de 1987.

  
Gerardo Carriá

  
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS  
Vereador

- J U S T I F I C A T I V A -

A presente propositura se justifica, considerando que na sistemática atual, decorridos 30 dias após o vencimento da conta, o telefone é desligado, o que acarreta serios transtornos ao assinante, enquanto que, se houver por parte da Telesp uma notificação do atraso por via telefônica ou na conta emitida, muitos desligamentos seriam evitados, medidas essas que viariam a beneficiar o assinante, pois o telefone, como meio de comunicação, é de suma importância.